



PROCESSO Nº 214/13

PROTOCOLO Nº 11.659.048-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 20/14

APROVADO EM 11/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino
Médio

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2890/12- SEED/SUED, de 12/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 19/11/12, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de Iporã que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3193/10, de 26/07/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4225/11 de 03/10/11, pelo prazo de 01 ano, a partir de 26/10/11 a 26/10/12.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Contabilidade
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 833 horas



PROCESSO N° 214/13

Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e máximo 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivava os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo crédito e débito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.

1.3 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – Ens. Fundam, Médio e Profissional					
Município: IPORÃ					
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2011		
Turno: noite			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
	DISCIPLINA	1º S	2º S	hora/aula	hora
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		3	60	50
2	CONTABILIDADE GERAL	3	3	120	100
3	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA		4	80	67
4	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL		4	80	67
5	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	3	3	120	100
6	CONTAS E BALANÇOS		4	80	67
7	CUSTOS	2		40	33
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		2	40	33
9	ESTATÍSTICA APLICADA	2		40	33
10	ÉTICA GERAL E COMERCIAL		2	40	33
11	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		40	33
12	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
13	INFORMÁTICA	2		40	33
14	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2		40	33
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2		40	33
16	REDAÇÃO COMERCIAL	2		40	33
17	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	3		60	50
	TOTAL	25	25	1000	833



PROCESSO N° 214/13

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Contabilidade.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém parceria com:

- Município de Iporã
- Empresa Net System Informática
- Organização Contábil Graciano Ltda
- Associação Comercial e Empresarial de Iporã

Os termos de parceria estão anexados às folhas 104 a 107.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

ANO	SÉRIE/TURMA	MATRIC.	AP	REP	TRANSF	DES.
2012/2º Sem.	1º Sem. Téc. Cont.-Subs.	35	15	0	0	20
2013/1º Sem.	1º Sem. Téc. Cont. Subs.	42	17	12	0	13
2013/1º Sem.	2º Sem. Téc. Cont. Subs	15	12	0	0	3

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- João Ribeiro de Souza	- Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau (Esquema II – Contabilidade Comercial, Estatística, Contabilidade Geral e Aplicada	- Coordenador do Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 349/12, de 20/11/12, do NRE de Umuarama, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ângela Maria da Silva Godoi, licenciada em Ciências, Letícia Ribeiro de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física e como perita Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 214/13

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 626/12 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de 02 laboratórios de Informática, com infraestrutura adequada ao curso proposto. Possui ainda, um laboratório de Química, Física e Biologia, com instalações novas, exaustor, extintores e porta de emergência. A biblioteca é ampla e atende à Proposta Pedagógica.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 26/10/11, por mais 05 anos, contados a partir de 26/10/12 a 26/10/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06, nº 02/10 e nº 01/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 214/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13 - CEE, de 02/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE